



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 826/2016

Designa a Secretária Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a exoneração da Sr.^a Sheila Ferreira Leal Espindula do cargo de Secretária Municipal de Saúde e a nomeação da servidora ANA ROSA MARIN SILVA no respectivo cargo, através do Decreto Individual de 18 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Saúde a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA Nº
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Ana Rosa Marin Silva CPF: 090.898.047-73	5.975-7
		9.754-3
		10.011-0
		13.124-5
		14.563-7
		16.290-6

ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL:

Emitir cheques

Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 19 dias do mês de julho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal